

# O CRUZEIRO

**JORNAL POLITICO, LITERARIO E NOTICIOSO.**

O CRUZEIRO tem por fim considerar o Brazil na sua politica, na sua litteratura, e na sua administração; e especialmente advogar os interesses publicos da Provincia de Santa Catharina. — Publica-se ás quintas-feiras e domingos; e assigna-se a 7:000 por anno, e a 4:000 por semestre, byre de porte em pagamento adiantado. Folha avulsa 120 reis: annuncios a 60 reis por linha e as publicações particulares o que se convencionar. Toda a correspondência e reclamações serão dirigidas ao director responsavel.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA

#### EXPEDIENTE DE FEVEREIRO.

—17—

Ao director geral das terras publicas n. 54 — Envia o requerimento de José Borba Coelho, João Francisco d'Espindola, Delfino José d'Oliveira, Bento José de Borba, e Francisco José de Borba residentes no districto d'Itapacoroy, propondo-se a comprar mil braças de terras de frente com quinzentas de fundo, fazendo frente ao travessão das terras do 1.º supplicante; afim de que s. s. informe a respeito.

Ao doutor juiz municipal dos termos reunidos de S. Francisco e Porto-Bello — Foi entregue à esta presidencia o officio de 21 de Janeiro findo, no qual communica v. m. que, não tendo o 1.º suppleto do juiz municipal de Porto Bello executado as ordens desta presidencia transmittidas em 20 de Outubro findo, que lhes preserverão que, si se esusára por impedimento de molestia, convocasse os supplentes, que estivessem juramentados, para ter lugar a formação do conselho de recurso, estava v. m. em duvida, se devia convocar agora o conselho, visto estarem funcionando os vereadores por ter cessado o impedimento allegado de molestia, ou se devia esperar a terceira dominica do mez d'Abril na forma da lei n. 387 de 19 d'Agosto de 1846, visto que tem-se já procedido a revisão da qualificação no mez findo. Em solução à duvida proposta, tenho a significar-lhe, que, devendo ficar completamente livres os prazos marcados nos artigos 20, 21 e 22 da lei de 19 de Agosto de 1846, para conclusão dos primeiros trabalhos das juntas, publicação das listas e exames das reclamações, deve v. m. esperar a epoca marcada na lei para convocação do conselho municipal de recurso, uma vez que já teve lugar a nova revisão no mez findo, e se não reunio o conselho em o anno passado, como fora determinado, para conhecer das reclamações relativas à qualificação d'aquelle mesmo. Sendo porém esta falta digna de repro, informe v. m. quaes os motivos reaos, que embarçarão a convocação do conselho durante o anno findo, apesar das ordens da presidencia a semelhante respeito.

Ao assistente, n. 112 — Mande v. s. apresentar à esta presidencia os recrutados de que trata o seu officio de hoje, que pela junta militar de saude forão julgados incapazes do serviço. Quanto a observação, que v. s. dirige à esta presidencia relativa a responsabilidade dos encarregados do recrutamento pelo facto de enviarem recrutados, que não estão no caso de servirem por seu estado de má saude, pretendendo que sejam somente elles os responsaveis pelas

escusas de incapacidade physica dos recrutados, tenho a dizer-lhe, que sendo o conhecimento da responsabilidade d'aquelles empregados da exclusiva competencia da presidencia, a ella cabe obrar como entender de direito, independente de quaesquer alheias observações.

A' thesouraria, n. 184 — Tendo prestado contas n'essa repartição o tenente Francisco Ramires Cardozo, ajudante do director da colonia militar de Santa Thereza, das despesas que fizera com as praças desta colonia e com as da filial do morro Chato durante o trimestre de Outubro a Dezembro ultimo; segundo me communica o mesmo tenente em seu officio de hoje, no qual pede-me tambem, que lhe mande adiantar a quantia em que, forem orçadas as dos mezes de Janeiro e Fevereiro corrente; assim o communico a v. s. para que nesta intelligencia mande satisfazer o mencionado pedido ao dito tenente.

Communicou-se ao referido tenente Ramires em resposta ao seu mencionado officio.

Ao capitão do porto, n. 71 — Manda apresentar-lhe os menores Manoel, e José constantes das duas inclusas guias, que forão remetidos pelo juiz dos orfãos dos termos reunidos de S. Francisco e Porto Bello com destino a companhia dos aprendizes marinhoiros.

Portaria — O presidente da provincia, autorisado pelo artigo 5.º da resolução provincial n. 417 de 6 de Maio de 1856, tem resolvido exonerar a Guilherme Henrique Willington do emprego de professor interino da cadeira de Inglez do Lyceo provincial, por assim convir ao serviço publico.

Identicas exonerando o padre Sebastião Antonio Martins do emprego de professor interino da cadeira de Rhetorica e Poetica, e a Carlos Julio Ludolph Parucker do de Geographia e Historia.

Communicou-se aos exonerados para sua sciencia, ao director interino do Lyceo, bem assim a administração da Fazenda provincial.

Idem — O presidente da provincia, autorisado pelo artigo 2.º da resolução provincial n.º 417 de 6 de Maio de 1856, nomêa professor interino da cadeira de Inglez do Lyceo provincial o cidadão Amphiloquio Nunes Pires.

Idem — O presidente da provincia, autorisado pelo artigo 14 da resolução provincial n. 417 de 6 de Maio de 1856, nomêa para servir o cargo de director do Lyceo provincial o interino da cadeira de Inglez do mesmo Lyceo Amphiloquio Nunes Pires.

Ao doutor Ricardo Becker, professor de Latim — Tendo nesta data nomeado o cidadão Amphiloquio Nunes Pires para reger interinamente a cadeira d'Inglez do Lyceo desta provincia, que se acha vaga pela exoneração dada nesta mesma data a Guilherme Henrique Willington; bem como nomeado o mesmo professor director interino do Lyceo, ficando v. m.

dispensado desse encargo; o communico a v. m. para sua intelligencia e devido cumprimento.

Communicou-se à administração de Fazenda provincial para sua sciencia em officio n. 119.

— 18 —

A' administração da Fazenda provincial, n. 121 — Remetto a v. m. a conta documentada da despesa feita por João d'Amorim Pereira com a obra da matriz da freguezia de S. João Baptista do Tejuca de 4 de Agosto de 1859 a 4 de Janeiro de 1860, em consequencia de autorisação que foi dada pelo meu antecessor em officio de 20 de Maio do anno passado, cuja copia incluo, afim de que depois de processada, seja paga sua importancia de reis 876\$710 ao tenente coronel Francisco d'Almeida Varella pelo dito major autorisado para recebê-la.

A' thesouraria, n. 185 — Sendo necessario fazer alguns reparos urgentes no edificio da fortaleza de Santa Cruz destinado para a enfermaria de marinha, em conformidade das ordens do ministerio da marinha expressas no aviso de 31 de Dezembro do anno findo, haja v. s. de mandar entregar ao commandante daquelle fortaleza o major Manoel José de Souza Conceição, por intermedio do seu ajudante o tenente José Bernardo Coelho, a quantia de 600\$ reis, em que forão orçados aquelles concertos, e de que prestará contas aquelle encarregado; devendo esta despesa ser levada a conta do ministerio da marinha.

A' mesma, n. 186 — Remette para os fins convenientes a inclusa conta corrente e demonstrativa, acompanhada de 10 documentos, que comprovão a despesa feita pelo capitão do porto desta provincia com a quantia de 1:500\$ por elle recebida d'essa thesouraria por ordem da presidencia de 17 do mez passado para pagamento de jornaes dos operarios empregados na obra do pharol da ponta dos naufragados em o mez de dezembro findo com a construcção do mesmo pharol.

Communicou-se ao capitão do porto em officio n. 73 respondendo ao seu n. 71 de hoje.

Ao capitão do porto, n. 72 — Em solução à autorisação, que pede em officio de hoje, para mandar segurar com estacas a ponte de madeira, que dá embarque ao carvão do deposito da Ilha dos Ratos, em rasão de ameaçar imminente ruina e perigo a todos os que por ella transitão d'aquelle serviço, haja v. mc. de mandar proceder à esse reparo provisório com a possível segurança, mas com toda economia, visto estar aquella ponte necessitada de inteira reconstrucção. Convindo igualmente que se faça o orçamento da despesa necessaria com a construcção de uma nova ponte, que deve substituir aquella, mandará v. mc. organisal-o, enviando-o à esta presidencia, a fim de ser levado a presenca do governo imperial para resolver como entender a semelhante respeito.

Ao mesmo, n. 74 — Communica ficar sciente

pelo officio que sob n. 73 e data de hoje s. me. dirigio, de ter chegado no vapor Recife os 3 toldos de lona, que forão pedidos para o navio escola da companhia de aprendizes marinheiros, e de ter ordenado a sua entrega ao commandante da companhia.

Ao major João d'Amorim Pereira, eucargado da obra da matriz do Alto Tijucas—Respondendo ao seu officio de 3 do corrente mez, tenho a dizer-lhe, que nesta data envie a administração da fazenda provincial as contas que o acompanharão das despesas por v. me. feitas com a obra da matriz d'essa freguezia, de 4 de agosto do anno passado a 5 de janeiro do corrente, na importancia de 876\$710, ordenando que fosse a mencionada quatinha entregue ao tenente coronel Francisco d'Almeida Varella por v. me. autorisado para a resolver. Para solver sobre a continuação da mesma obra, cumpre que v. me. me envie um relatório do estado em que ella se acha e o arçamento do quanto se precisa despendar para sua conclusão.

—20—

Ao delegado do director geral das terras publicas, n. 55—Remette o requerimento de João Pedro Dias morador em Itajahy que pretende comprar 22 braças de terras de frente com 500 de fundos no lugar denominado Belchior, a fim de que s. s. informe sobre a pretensão do supplicante.

Portaria—O presidente da provincia autorisado pelo artigo 15 da resolução provincial n. 382 do 1.º de julho de 1854, nomea professor interino da cadeira de primeiras letras do sexo masculino da villa de S. Miguel o cidadão Bento de Mello Barreto.

Ao director geral da instrucção primaria—Communico para sua intelligencia, o fazel-o constar ao respectivo subdirector, que tendo por acto de 16 do corrente restabelecido a cadeira de primeiras letras do sexo masculino da villa de S. Miguel, que fora suspensa temporariamente, nomeei hoje para reger-a interinamente a Bento de Mello Barreto.

Communicou-se igualmente á administração da fazenda provincial, para sua sciencia, em officio n. 122.

Ao tenente coronel assistente, n. 113 — Determina que faça inspecionar de saude o recrutado Marinho Rodrigues Tavares, e que sendo julgado apto para o serviço do exercito mande-lhe verificar praça no batalhão do deposito.

Ao mesmo, n. 114.—Apresentando-se voluntario para o serviço do exercito o pardo Florencio Francisco dos Santos, determina a presidencia que s. s. mande-lhe assentar praça se for julgado apto pela inspecção de saude.

## O CRUZEIRO.

### BIBLIOGRAPHIA GEOGRAPHICA.

Um compendio é o livro por excellencia: e contado é considerado por um trabalho inglorio. Dizer muito em poucas phrases, e reduzir essas phrases ao rigor mathematico da linguagem e da lingua, eis o primeiro caracteristo de um compendio; e ja se vê que uma tal empresa é difficil e quasi impossivel na sua cabal execução.

As litteraturas allemã, ingleza e franceza abundam em compendios ou livros elementares sobre os diferentes ramos dos conhecimentos humanos: mas esta mesma profuzão prova a difficuldade, que ha em escreve-los, e é indicio certo que uma tal necessidade não se acha ainda satisfeita.

Na lingua portugueza é reconhecida e reclamada com urgencia a falta de taes livros. Em

rigor não temos uma grammatica elementar da nossa lingua; ou é deficiente ou prolixo o que temos sobre a materia. O que se tem tentado em historia, rhetorica, e philosophia ou diz de mais ou de menos: essa tangente de dizer o necessario, em phrases concizas, apropriadas e frisanes, parece-nos que ainda não foi achada.

Mas acabamos de ver um livro—compendio que se aproximou, quanto é possivel, d'esta soberana difficuldade: é o *Compenio elementar de geographia geral e especial do Brazil* pelo benemerito e illustre cearense Sr. Dr. Thomaz Pompeo de Souza Brazil, vigario geral do bispado do Ceara, e professor de geographia e historia no lyceo d'aquella provincia.

Este livro, ja tão acreditado nos collegios publicos e particulares, nos seminarios e até adoptado no collegio de Pedro II, foi notavelmente melhorado na terceira edição que temos a vista; e tornou-se um livro precioso, não só para o ensino dos collegios, mas tambem para instrucção das familias.

Da geographia geral diz o illustre auctor quanto é indispensavel e necessario; da geographia do Brasil ainda não se disse tanto nem tão excellentemente, como o fez o distincto professor.

Em obras desta natureza a exactidão é quasi impossivel, mas o Sr. Dr. Pompeo venceu o difficil do genero. Como o mineiro que cava nas entranhas da terra para colher o ouro, e depois o fundo e o converte em obra de ourevesaria, assim tambem o paciente escriptor compulsou as revistas do instituto historico, os diferentes relatorios dos governos geral e provinciaes, e os mais acreditados e recommendaveis tratados da sciencia geographia, e conseguiu compor e publicar um livro precioso, e o mais perfeito que temos para o estudo d'esse ramo dos conhecimentos humanos do qual dizia o Sr. Cousin:

« Dai-me a carta do um paiz, sua configuração, seu clima, suas agoas, seus ventos, e toda a sua geographia phisica; informai-me de suas produções naturaes, de sua flora, de sua zoologia &c. e eu me comprometto a dizer-vos a priori: como sera' o homem d'este paiz e que lugar tera' na historia; não accidental mas necessariamente; não em tal epocha, mas em todas; emfim a idéa que esse paiz é chamado a representar.»

Noticiando e recommendando este livro, cumprimos um dever: é elle não só um thesouro para o estudante; mas tambem um livro preciso para os litteratos e para as familias. (1)

Felicitemos a litteratura patria pela aquisição d'este livro, e felicitemos, da distancia de centenaes de legoas, ao illustre cearense, que por este, e outros trabalhos de igual importancia, se torna digno da consideração e estima publica, não só na sua provincia, mas em todos os pontos do Brazil, aonde se lê, e aonde tem chegado as copias do seu pensamento.

### A SITUAÇÃO EM SÃO JOSÉ.

No *Jornal do Commercio* de 13 do passado foi denunciado em artigo editorial ao governo e ao imperio o inqualificavel procedimento da meza qualificadora da cidade de São José.

Infelizmente o facto alli referido é incontestavel; e pois surprehende que cidadãos dos mais ricos, dos mais conceituados e dos mais influentes d'aquella cidade fossem, não esquecidos, mas riscados da antiga lista dos cidadãos votantes.

Mas quem duvidar d'esta monstruosida-

(1) Este livro vende-se em casa do Sr. Faria, rua do Principe n. 1.

de eleitoral pergunte-o ao negociante o Sr. Francisco da Silva Ramos, ao advogado o Sr. Manoel de Freitas Sampaio, ao tabelião o Sr. David do Amaral e Silva, ao delegado o Sr. Frederico Affonso Xavier de Barros, a outras muitas pessoas assim qualificadas, e até ao Dr. Juiz de direito d'aquella comarca o Sr. Andrade Pinto, que todos foram esbulhados do direito de votar.

Para que esta façanha da meza qualificadora fique bem conhecida do publico aqui vamos escrever os nomes das pessoas, que realisaram esta anomalia, a qual, em vista das terminantes recommendações da corôa, não poderá passar sem correctivo.

O membro mas influente d'aquella decantada meza foi o Snr. Tenente Coronel Gaspar Xavier Neves, commandante do corpo de cavalleria da guarda nacional. O presidente da mesma meza foi seu proprio irmão o Sr. Joaquim Xavier Neves; e os demais membros foram o subdelegado o Sr. Francisco José da Costa, seu cunhado, e o Sr. vereador Joaquim Lourenço de Souza Medeiros.

Antes de apreciar este facto permita-se-nos, que façamos a seguinte publicação.

« Ministerio dos negocios da justiça. — Rio de Janeiro 10 de Fevereiro de 1860 — Fico inteirado do conteúdo do officio de V. S. de 6 do corrente mez, em que me communica, em resposta ao meu aviso expedido em data de 27 do mez proximo findo, que tendo-se verificado haver o inspector do 7.º quartelão da freguezia de Santa Rita, Sabino José de Almeida, apresentado uma lista de familia para servir de base na qualificação de votantes, em que figuravão residentes em sua casa no Aljube pessoas que consta alli não morarem, foi por esse motivo demittido do referido cargo. E igual procedimento confio que terá V. S. para com aquelles dos seus subordinados que por tal forma transgredirem as ordens do governo, fazendo-lhes ao mesmo tempo effectiva a responsabilidade, quando disso fôr caso. — Sr. Dr. chefe de policia interino da côrte.»

Sabe-se bem que a politica do governo geral é a liberdade do voto; e sabe-se igualmente que o seu delegado n'esta provincia tem sido fiel a esta politica do governo, evitando até a suspeita de afeição por este ou aquelle candidato.

Assim, pois, em vista da politica do governo geral e do provincial o senhor Gaspar Neves não pôde continuar no commando, por que já se pronunciou bastante como partidario exclusivo e fanatico, não só agora, mas vingando-se de um eleitor na pessoa de seu filho, e na occasião em que este apparecera na cidade para se casar.

Igualmente não pôde continuar na subdelegacia o Sr. Francisco José da Costa por connivente em tão tumultuario procedimento; e contamos que o governo e o Sr. chefe de policia providenciarão a este respeito.

Sentimos ter de estigmatizar este procedimento dos amigos e partidarios do Sr. Lamego, que assim querem fazer triumphar a sua candidatura, o que talvez não seria preciso; antes ao contrario a pôde prejudicar, por que os meios menos honestos não justificam o fim, ainda que elle seja sancto.

O procedimento de um inspector de quar-

teirão foi estigmatizado no aviso acima transcrito: será possível que o procedimento muito mais grave do commandante do corpo de cavalleria da guarda nacional de São José, e o respectivo subdelegado continuem no exercicio d'esses cargos?

Não o esperamos.

## Noticias diversas.

Durante o anno passado a necrologia real compoz-se dos reis de Napoles e da Suecia, do imperador de Marrocos, do bey de Tunis, e da joven rainha de Portugal.

— Acreditava-se que um tratado secreto ligava a França e a Russia contra a Inglaterra, sabia-se que a Russia promettera 200,000 homens á França no caso de guerra com a Allemanha, assim como se compromettia a bloquear os portos do Baltico e do Levante. Mas noticias posteriores dão a Russia ligada com a Austria.

— A questão da Italia continua no mesmo ponto de incerteza sobre a condição que a espera no futuro.

A publicação de uma brochura intitulada *Papa e o Congresso*, cuja autoria é attribuida ao imperador Napoleão III, veio complicar a questão e retardar a reunião do Congresso.

O auctor do folheto aconselha a restrição do poder temporal do papa: e a circumscrição do territorio pontificio. Assim, pois, á questão da Italia entrou n'uma crise difficil, porque póde assumir um caracter religioso. A dupla autoridade de pontífice e rei, que tem o chefe da igreja catholica, não póde ser tocada, quanto mais resolvida por um congresso, em que tem de representar-se estados protestantes, e a influencia da França e da Sardenha, que reconhecidamente são hostis a uma monarchia *sui generis*, sustentada pela Providencia ha cerca de 1700 annos.

— O Sr. Dr. Polycarpo Lopes de Leão, juiz de direito do commercio, assumiu interinamente as funcões de chefe de policia da corte.

— O Sr. conselheiro Josino do Nascimento Silva foi nomeado presidente do Conservatorio Dramatico Brasileiro.

— O casamento de José Jacome Giudece com a menor Maria Luiza Corrêa, de que tanto fallaram as folhas da corte, acaba de ser annullado pelo respectivo vigario geral, e responsabilizado o parcho que o celebrou.

— O Sr. Dr. Almeida Rego, reitor do internato do collegio de Pedro II publicou um dictionario de todas as palavras do auctor classico latino Cornelio Nepos.

O Sr. Silva Pontes, antigo professor de rhetorica, e ao presente secretario do governo de Minas publicou tambem a primeira parte de uma *Rhetorica Brasileira*.

— Na cidade de Itá, em São Paulo publicou-se um jornal intitulado *Agricultor Paulistano*.

Na cidade de Sanctos da mesma provincia cessara de publicar-se o *Commercial*. Na corte appareceram os primeiros numeros de dois jornaes, um em italiano o *Monitore Italiano*, e outro em portuguez a *Regeneração*.

— No dia 6 do passado entrara no Rio de Janeiro a não franceza a vapor *Duguay Trouin*. Não achando ali o commandante da escação naval franceza do Brazil, seguiu immediatamente para o Rio da Prata, onde se acha actualmente.

— No primeiro de março corrente o partido que pretende eleger o Sr. Lamego á legislatura geral, começou a publicação de uma folha hebdomadaria intitulada o *Progressista*.

— No dia 28 do passado chegou a este porto com 13 dias de viagem o vapor Catharinense. Trouxe cerca de 50 praças de pret para o deposito militar desta cidade.

— Parece que ha divergencia entre os membros do partido do Sr. Lamego: uns querem e recommendam o Sr. capitão de engenheiros Francisco Carlos da Luz, outros o reverendo vigario da freguezia desta cidade o Sr. Padre Joaquim Gomes d'Oliveira e Paiva.

— Hontem pela volta do meio dia o Sr. presidente da provincia regressou da sua viagem a cidade de São Francisco.

## COMMUNICADO.

### A QUESTÃO BORGES.

Nas poucas linhas, que escrevemos sobre este assumpto, não foi nossa intenção molestar pessoa alguma, mas tentar estabelecer a questão no seu legitimo ponto de vista.

Provou-se que o Sr. João Joaquim Borges, actual delegado de policia em S. Francisco era o João Joaquim Borges, de que falla o passaporte exhibido?

Não se provou.

Supponhamos, sem conceder, dissemos nós, que o documento addusido do consulado portuguez era com effeito relativo ao actual delegado de São Francisco, que o requerimento em questão era escrito e assignado de seu proprio punho, ainda assim o Sr. Borges não tinha perdido a sua nacionalidade de brasileiro adoptivo.

Acrescentámos que o mais, em que elle incorreria, a ter-se dado o facto, seria nas penas de um crime policial, especialmente requerido pelo consul da nação, cuja nacionalidade se tentava usurpar. E quem duvidará de que o consul de uma nação é a parte mais competente para requerer perante as autoridades do paiz, onde reside, a punição de um individuo que se arroga direitos de subdito da nação que elle representa?

Tambem é liquido, que o consul que barateia um passaporte sem reconhecer a devida nacionalidade, ou não exhibindo-se passaporte, ou dada justificação competente, devia esse consul ser responsabilizado pelo seu governo.

Parece-me que isto são principios trevias do direito publico internacional; foi n'este sentido, e sempre em these, que nos expremimos, e longe de nós inculpar o encarregado d'este ou d'aquelle consulado, e muito menos o do portuguez, que de certo não barateou o passaporte em questão, pois estamos convencidos que o concedeu a um subdito portuguez de nome João Joaquim Borges, e não ao Sr. João Joaquim Borges, actual delegado de policia em São Francisco.

P.

## VARIÉDADES.

### O «TIMES» DO BRAZIL.

O *Times*, como sabe o geral de nossos leitores, é uma das folhas mais conceituadas e de maiores dimensões que se publica na Europa.

Alguem tem pretendido comparar com esta folha o nosso *Jornal do Commercio*; mas no Brasil ha uma outra folha que incontestavelmente tem maiores direitos a esta comparação: é o *Diario de Pernambuco*, propriedade do Sr. Manoel Figueiroa de Faria.

Publica-se ha 36 annos; e é portanto o decano da imprensa brasileira, porque o *Jornal do Commercio* publica-se ha 35.

As transcrições da imprensa europea são de muito tino e apurado gosto: as correspondencias locais são graves e bem informadas; e litterariamente considerado é o *Diario de Pernambuco* uma das primeiras folhas do Brasil.

O seu movimento commercial é igual se não superior ao do *Jornal do Commercio*. Ha dia em que publica de 400 a 500 annunciões, que tomão o melhor de trez a quatro paginas.

O formato é de oito paginas, a seis columnas, e nas dimensões das do *Jornal do Commercio*, que tem 32 columnas, emquanto o *Diário de Pernambuco* tem 48.

E' pois incontestavelmente o *Diario de Pernambuco* o *Times* e o decano da imprensa do Brasil.

### DESCOBERTA MARAVILHOSA.

« A academia das sciencias de Paris, na sua ultima sessão, recebeu de M. Velpeau uma communicação das mais extraordinarias de que ha muito tempo ha noticia.

« Um medico ou cirurgião de muitos creditos, M. Brocca ou Rocca, fez, diante de M. Velpeau, a seguinte experiencia:

« Collocai diante do rosto de uma pessoa, entre os dous olhos, a uma distancia de 15 a 20 centimetros, um objecto pouco brilhante.

« Convidai essa pessoa a olhar o objecto fixamente.

« Passados alguns instantes, ella cambaleará e cahirá por fim em catalepsia e será espontaneamente privada de toda a sensibilidade.

« Nas experiencias tentadas, a insensibilidade do paciente era tal que se lhe voltava a cabeça de um lado a outro, e davão-se-lhe a todo o corpo movimentos de que se não lembrava quando voltava ao seu estado normal.

« Esta singular descoberta não podia passar despercebida para um homem intelligente, e suggeriu a idéa de experimentar se a insensibilidade obtida por um processo tão simples será sufficiente para substituir a que se procura obter com auxilio de substancias anesthesicas.

» A experiencia deu bom resultado.

« De cinco tentativas seguidas trez dêrão o melhor exito.

« Em um dos casos o doente foi operado de um abcesso, que exigia uma incisão importante. Dez ou doze minutos depois da operação ainda durava a insensibilidade.

« O doente, voltando a si, nem sequer tinha consciencia da operação dolorosa porque passara.

« Comprehende-se a importancia desta des-

coberta, recordando o perigo do emprego do ether e do chloroformio.

« Com o meio simples, natural e facil, que o acaso poz à disposição da sciencia, evitão-se os accidentes que frequentemente compromettem a vida de muitas pessoas. »

## PARTE POLICIAL.

Dia 29 de Fevereiro.

Forão recolhidos ao Xadrez da policia os desertores José Gregorio, e José Raimundo remetidos pelo delegado da Laguna.

Dia 1.º de Março.

Forão recolhidos á cadeia o marinheiro americano William Tell, por ter, em desordem com seu companheiro Santiago na casa de pasto da rua de S. Francisco, feito neste dois ferimentos leves. E o marinheiro americano Carlos Fiks por andar vagando ás 11 horas da noite. Foi recolhido ao xadrez da policia o recruta Manoel André da Silva, remetido pelo delegado de S. Miguel.

## Movimento do porto.

Sahidas no dia 1.º

Rio de Janeiro pelos portos intermediarios -- Vapor « Catharinense », comm. José Joaquim Teixeira, passags. alferes José F. Campos Junior; e os francezes José Mayer, e Michael Mayer.

Entrada no dia 2.

Idem -- Brigue nac. « Almirante », 8 dias de viag., de 218 tons., m. Joaquim Tavares Teixeira, carga carvão e varios generos, a Jacintho Veras.

## Despachos Maritimos.

Dia 29.

Rio de Janeiro -- Hiate « Flor do Mar », m. Thomaz Xavier de Souza; patacho « Maria José », m. José Ignacio da Silva. Laguna -- Hiate « Sem Igual », m. Manoel Francisco da Silva.

Dia 1.º de Março

Pernambuco, com escala pelos portos do Sul -- Escuna « Nunes », m. José Fernandes Coelho,

Tejucas -- Hiate « Tejucas », m. Manoel Santiago de Oliveira.

## ANNUNCIOS.

### LIVROS DE INSTRUÇÃO.

Em caza de Francisco Antonio de Faria, rua do Principe n. 1, ha para vender os seguintes livros de instrução.

ARITHMETICAS de Besout, de Belegarde, de Coruja e de Oloni.

DICIONARIOS portuguezes de Constancio, de Fonseca e Roquete, francezes e portuguezes e vice-versa de Fonseca e Roquete e de Constancio, de inglez e portuguez e vi-

ce-versa de Vieira, e geographico de Portugal por Prestrelo.

GRAMMATICAS portugueza por Coruja, francezas por Sevene, por Monteverde, por Constancio e Roquete, ingleza de Rego e de Robertson, e latina do padre Antonio Pereira de Figueredo.

GEOGRAPHIAS de Gaultier, de Pompeo e de Coruja.

N.B. Ha n'esta mesma caza um grande sortimento de livros de recreio, de legislação, de Religião, e livros em branco.

## RS. 50:000 DE GRATIFICAÇÃO

Aquem apprehender e levar á casa do Dr. Portella, uma preta, sua escrava de nome Eva, de estatura regular, retinta, dentes alvos e são, com o signal de uma escaldadura antiga sobre uma das fontes, e bem fallante. Levou uma trouxa com muita roupa e alguma de criança. Protestasse proceder com todo o rigor das leis contra qualquer pessoa que a tiver acoitada. Consta andar nos matos da Caridade conduzida por um preto de nome Henrique e faz vista na casinha onde se recebem os expostos e em roça de cana.

Vende-se a casa e chacara, sita na rua da -- Praia de Fóra -- desta cidade, de propriedade de D. Alexandrina Roza de Jesus. Para tratar com a proprietaria.

## Sociedade Recreio Carnavalesco.

De ordem do Director convido aos Srs. socios para se reunirem em assembléa geral, hoje 4 do corrente pelas 10 horas da manhã, na casa da rua do Principe n. 130, afim de tratar-se de objectos relativos a sociedade e elleger-se o 2.º Procurador. Desterro 4 de Março de 1860.

1.º Secretario

João da Costa Mello Junior.

## Avizo a quem toca.

A' pessoa que tem um cordão de ouro empenhado pela quantia de 60\$000 reis, a cerca de 16 mezes, tenha a bondade de hir resgatal-o até o fim do corrente mez, e não o fazendo será o dito cordão vendido, para do producto d'elle tirar-se a quantia mencionada; e bem assim o premio correspondente.

Desterro 3 de Março de 1860.

## MEMORIAS DA VIAGEM DE SUAS

## MAGESTADES IMPERIAES.

A VISITA de SUAS MAGESTADES IMPERIAES ás provincias da Bahia, Pernambuco, Sergipe, Parahiba, Alagoas, e Espirito-Santo, inaugurou uma época famosa nos Annaes do Imperio.

Uma publicação que tenha por fim perpetuar a memoria de tão fausto acontecimento, registrando as medidas mais proficuas e os actos mais caracteristicos da Munificencia Imperial, durante

esta viagem, conjunctamente com as demonstrações de apreço, devoção e lealdade que lhes foram prodigalisadas pelo acrisolado patriotismo dos habitantes d'aquellas provincias, não pôde deixar de ser bem acolhida por todos os Brasileiros.

Tomando sobre nossos debeis hombros esta grata e honrosa tarefa, extrahiremos das folhas públicas tudo quanto for conducente ao nosso empenho, inserindo alem disso quaesquer documentos ineditos e importantes, e todas as informações valiosas e fidedignas que nos forem ministradas sobre semelhante assumpto; bem como as felicitações, poesias e discursos dirigidos a SS. MM. II., quando para esse fim nos sejam enviados por seus autores. Nada nos será tão agradável como citar e recommendar à consideração publica os nomes dos benemeritos cidadãos, que mais se distinguiram nas demonstrações de amor e veneração para com os Augustos Viajantes.

A obra será dividida em tantas partes quantas são as provincias visitadas; fazendo-se, em lugar competente, uma honrosa menção dos seus actuaes Presidentes.

Prevenindo os desejos dos nossos leaes habitantes d'essas provincias, aos quaes só foi dada a ventura de possuirem por alguns dias, em seu seio, os Augustos Imperantes, uniremos à obra de que se trata os retratos de SS MM II.; e bem assim os das Serenissimas Princezas, symbolo de affecto e acatamento de todos os Brasileiros. Na perfeição d'este trabalho lithographico, poremos o maior disvelo.

Tambem lhe adicionaremos um quadro synoptico de todos os Cavalheiros que figurarem n'esta publicação, com referencia ás paginas em que os seus nomes forem citados; e, finalmente, a relação das pessoas q', tanto na côrte, como nas provincias do Imperio, quizerem com suas assignaturas proleger estas Memorias, cuja importancia deriva de tão alto assumpto. Dous exemplares, primorosamente encadernados, serão offerecidos, com o devido acatamento, a SS. MM. II., em nome de todos os Srs. Assignantes.

Cada exemplar que, como ja se disse, constara de seis partes, mais ou menos volumosas, alem de um additamento em que faremos menção das pomposas festas que na côrte se fizeram para a recepção de SS. MM. II., e dos despachos que porventura possão ter lugar, custará aos Assignantes, a 12\$ rs., em broxura; e nitidamente encadernado, 15\$ rs., préviamente pagos na livraria do abaixo assignado; ficando todos esses Srs. com direito de reclamar a obra por partes, á proporção que se forem imprimindo, quando não preferirem recebê-la completa e logo depois de concluida. O estabelecimento respondendo por todas as quantias que lhe forem entregues, aceita, como tem estatuido, no nomento em que se queira, e em qualquer transacção, os seus recibos como dinheiro. (\*)

Encerrada a assignatura será elevado o custo da obra, se alguns exemplares ficarem disponíveis.

Toda a correspondencias deve ser dirigida ao

EDITOR

Bernardo Xavier Pinto de Souza

Rio de Janeiro. -- Typographia e Livraria,

Rua dos Ciganos ns. 43 e 45.

Director -- F. M. R. d'Almeida.

Typ. Catharinense de G. A. M. Avelim.

Largo do quartel n. 41.

(\*) Não será ocioso declarar, que tem sido publicadas todas as obras annunciadas por este estabelecimento no anno proximo passado, uma das quaes contém II volumes (AMORES DE OVIDIO E GRINARDA OVIDIANA) acha-se por isso em dia com todos os seus assignantes.